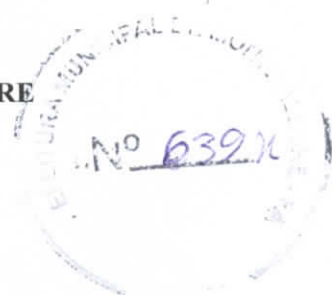




**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 018/2021

**ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 001/2021 - ADITIVO
EMPRESA: A L BATISTA EIRELI.**

Tratam os autos do aditivo contratual do Pregão Eletrônico nº 001/2021, objetivando aditivo de alteração contratual de valores aos Contratos nº 052/2021, 053/2021, 054/2021, 055/2021, 056/2021, 057/2021.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

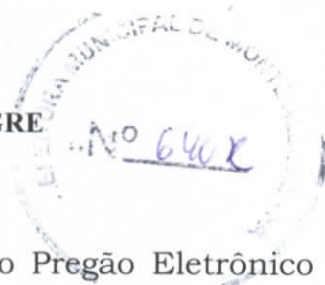
**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO
1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Pedido de realinhamento de valores (fls. 579 a 595);
- Relação de saldos dos itens (fls. 596 a 610);
- Parecer Jurídico nº 151/2021 (fls. 611 a 616);
- Decisão sobre o pedido de reajuste de preço (fls. 617 a 628);
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fls. 629);
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fls. 630 a 631);
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fls. 632);
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fls. 633 a 634);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



- Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fls. 635 a 636);
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fls. 637 a 638);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do aditivo de alteração contratual de valores, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 19 de julho de 2021.

Cinara M. Rosinski
Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021